

INDICAÇÃO Nº 256/2026

AUTORA: VEREADORA AMANDA INÁCIO DE LIMA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

A Vereadora infra-assinada, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao Senhor **Márcio Luiz Soares, Diretor da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**, solicitando a **ampliação da rede de leitos de longa permanência na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de assegurar atendimento adequado aos pacientes em situação clínica estável que, embora não demandem mais cuidados hospitalares de fase aguda, ainda necessitam de acompanhamento contínuo, reabilitação multiprofissional e adaptação a sequelas decorrentes de quadro clínico, cirúrgico ou traumatológico.

A política de cuidados prolongados do Ministério da Saúde prevê exatamente essa finalidade, com foco na recuperação clínica e funcional, na reabilitação integral e na transição segura entre a internação aguda e o retorno ao convívio familiar ou à atenção domiciliar.

A medida também se mostra relevante para evitar ocupação prolongada de leitos hospitalares de maior complexidade por pacientes que já se encontram estáveis, mas que ainda dependem de suporte assistencial continuado. Esse modelo contribui para melhorar o fluxo da rede, qualificar a assistência e promover alta hospitalar responsável, com participação da família no processo de cuidado

Além disso, a disponibilização desses leitos representa importante avanço na assistência à população idosa, às pessoas com limitações físicas, neurológicas, motoras ou funcionais e aos pacientes em processo de recuperação que necessitam de período maior de suporte antes da desospitalização definitiva.

As diretrizes federais definem que os cuidados prolongados se destinam justamente a usuários com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável, em permanência que pode alcançar até 90 dias, conforme critérios assistenciais aplicáveis.

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer a rede municipal de saúde, garantir maior dignidade aos pacientes e seus familiares e ampliar o acesso a um cuidado mais humanizado, resolutivo e compatível com as necessidades assistenciais existentes no município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 30 de abril de 2026.

**AMANDA INÁCIO DE LIMA
VEREADORA**